PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 06 / 2010
Lagarto, 1º de 06 de 10
FUNCIONÁRIO(A)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 336
DE 1º DE JUNHO DE 2010

Reconhece de utilidade pública a **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Açuzinho e Adjacências**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Açuzinho e Adjacências**, com sede no Município de Lagarto, e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 1º de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Jorge Ribeiro Prata
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

UP/042010